

A. A. F. P.
Associação Agentes Funerários de Portugal

Rua Antero de Quental, 915-919
4200-070 Porto
Tel./Fax: 225 506 620
www.aafp.pt

Por determinação de Sua Excelência d
Presidente da A.R., 26 de Fevereiro

06.02.2014

[Handwritten signature]

Ex.ma Sra.
Presidente da
Assembleia da República
Ex.ma Sra. Dra. Maria da Assunção Esteves
Palácio de S. Bento
1249 - 068 Lisboa

Porto, 04 de Fevereiro de 2014

Assunto - Pedido de Audiência Urgente

Excelência,

Os nossos melhores cumprimentos.

A Associação dos Agentes Funerários de Portugal é uma associação patronal que visa a defesa dos seus associados assim como de todos os agentes funerários a exercer atividade em Portugal procurando ainda intervir em prol do desenvolvimento do sector em que se insere.

Uma das grandes preocupações desta associação prende-se com a garantia de liberdade e lealdade concorrencial neste sector económico de grande e grave repercussão social.

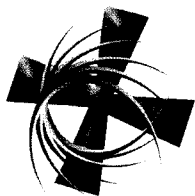
Recentemente e, certamente pelo reconhecimento do papel que vem desempenhando ao longo de mais de 25 anos e na qualidade de representante de um sector económico, foi a Associação dos Agentes Funerários de Portugal convidada a pronunciar-se sobre a proposta de lei 273/2013 de 2013.12.04.

Analisada aquela proposta, verifica-se que a mesma irá interferir de forma gravíssima no sector e, de forma negativa.

A Associação dos Agentes Funerários de Portugal, dando cumprimento ao convite, pronunciou-se sobre aquela mesma proposta de lei, na matéria que a si diz respeito.

Assembleia da República Gabinete da Presidente
Nº de Entrada <u>487098</u>
Classificação <u>1501</u>
Data <u>06 02 2014</u>

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS	
CEOP	
Nº ÚNICO <u>487098</u>	
IMPRESSÃO / SÉRIE Nº <u>85</u>	DATA <u>10 02 14</u>



A. A. F. P.
Associação Agentes Funerários de Portugal

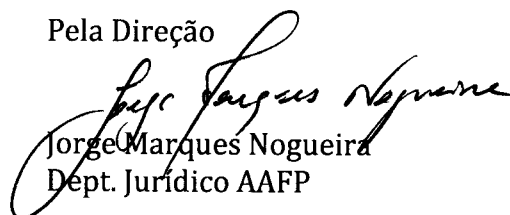
Rua Antero de Quental, 915-919
4200-070 Porto
Tel./Fax: 225 506 620
www.aafp.pt

No entanto, atenta a especificidade e complexidade das questões em causa, **mostra-se essencial que nos pronunciemos pessoalmente sobre esta proposta legislativa da qual, a entrar em vigor, irá resultar grave prejuízo económico e social.**

Nestes termos e, com o propósito exposto, somos a solicitar junto de V/Ex^a uma audiência junto da Comissão de Economia e Obras Públicas com a brevidade possível.

Certos de uma resposta urgente e, agradecendo, desde já a atenção dispensada, subscrevemo-nos com a mais elevada consideração e estima.

Pela Direção


Jorge Marques Nogueira
Dept. Jurídico AAFP